



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

ATO NORMATIVO Nº. 01/2023 - CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 173, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;


CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 11/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Parecer.

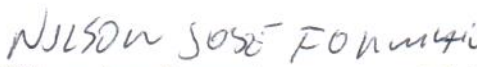
RESOLVE

Art. 1º - Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de Emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei nº. 11/2023, de 24 de maio de 2023, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, sendo: a partir de 19 de junho até às 17:00 (dezesete horas) do dia 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 19 de junho de 2023.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente CP-FOFF


Nilson Jose Formaio
Relator – CP-FOFF

Adriana Pens Fagundes
Membro - CP-FOFF

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR